



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

ATO Nº 317/2026/SEAS-GSAN

Processo Administrativo nº: 0026.001572/2025-84

Chamamento Público: 90371/2025/COESP/SUPEL/RO

Objeto da Contratação: Fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) refeições nutricionalmente adequadas, do tipo "café da manhã", diariamente, no horário das 06h às 09h, de segunda a sábado, à população em vulnerabilidade no estado de Rondônia, inscrita no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, e nos termos estabelecidos por esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com abrangência no município de Porto Velho/RO, através do credenciamento de empresas atuantes no ramo alimentício, as quais deverão se candidatar de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas a serem minuciosamente descritas neste instrumento.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

A **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, por intermédio do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, considerando a necessidade de verificar a manutenção das condições de habilitação das empresas já credenciadas no Chamamento Público nº 90371/2025/COESP/SUPEL/RO, mediante a apresentação da documentação passível de atualização, com vistas ao **próximo ciclo de contratações**, previsto para **dezembro de 2026**, observada a sistemática estabelecida no Termo de Referência nº 0062874102, especialmente em seus subitens 9.11.4 e 9.11.5, com fundamento nos arts. 91 e seguintes do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

CONVOCAR as empresas relacionadas no item 2 deste Ato para apresentação da documentação passível de atualização, dentre os documentos indicados no item 3, com a finalidade de comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no credenciamento e subsidiar a formalização de novos instrumentos contratuais no âmbito do Chamamento Público nº 90371/2025/COESP/SUPEL/RO, com vistas ao próximo ciclo de contratações, previsto para dezembro de 2026.

A presente convocação justifica-se pela necessidade de verificar a manutenção das condições de habilitação das empresas já credenciadas, previamente à redistribuição dos quantitativos de

refeições e à celebração dos novos contratos, conforme previsto no subitem 9.11.4 do Termo de Referência.

2. DAS EMPRESAS CONVOCADAS

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA	CNPJ
01	Porto Velho	T A A GASTÃO LTDA	49.087.902/0001-04
02		P V DE M RODRIGUES LTDA	45.615.169/0001-94
03		I DE LIMA AGUIAR LTDA	40.561.945/0001-05
04		ESPACO SABOR RAIZ LTDA	49.486.112/0001-93
05		SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.802.277/0002-42
06		DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA	21.196.772/0001-10
07		G P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.197.448/0001-57
08		GSB RESTAURANTE LTDA	35.312.912/0001-83
09		O GOSTOSAO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA	44.250.916/0001-75
10		PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA	53.760.501/0001-32
11		G. H. R. LTDA	45.752.333/0001-05
12		J. WENTZ RESTAURANTE LTDA	57.682.605/0001-27
13		A. SEMPREGO RESTAURANTE LTDA	16.783.824/0001-15
14		W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	27.511.552/0001-10
15		CAPIXABA COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.423.367/0001-68

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Ficam as empresas convocadas obrigadas a apresentar a seguinte documentação:

I – Qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;

3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5. Certificado de Regularidade do FGTS;

6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7. Declaração que cumpre inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

II – Qualificação Econômico-Financeira:

8. Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a empresa tenha sido constituída a menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente;

9. Certidão Negativa CAGEFIMP;

10. Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial;

III – Regularidade Operacional e Técnica:

11. Alvará atualizado de Funcionamento;

12. Alvará atualizado da Vigilância Sanitária;

13. Auto de Vistoria atualizado contra Incêndio e Pânico ou documentação de dispensa elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO;

14. Atestado ou certidão atualizado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Nutrição.

Observação:

Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos da legislação vigente.

4. **DO PRAZO E FORMA DE ENVIO**

Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, legíveis e devidamente atualizados para o e-mail da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN (seas.pratofacil@gmail.com), no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Ato no sítio eletrônico da SUPEL/RO.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido poderá ensejar o **descredenciamento**, bem como demais providências administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas por meio do telefone **(69) 9 9608-6293**, no horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - Daf/Seas

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 27/10/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **78031842** e o código CRC **503DBF1F**.